



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 153/2025

Processo Número: **11411/2025** | Data do Protocolo: 15/04/2025 15:39:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003400340033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se officie ao Senhor Secretário de Segurança Pública, Guilherme Muraro Derrite, solicitando as seguintes informações:

1. Conforme noticiado pela imprensa em 12 de abril de 2025, imagens registradas em 27 de março de 2025 mostram a manipulação de um veículo; segundo o proprietário, as placas teriam sido furtadas naquela ocasião. Diante disso, solicito:
 - 1.1. Informar se foi instaurado Inquérito Policial Militar (IPM) ou procedimento disciplinar no âmbito da Polícia Militar;
 - 1.2. Informar se foi instaurado inquérito policial pela autoridade civil competente;
 - 1.3. Em caso afirmativo, informar os respectivos números dos procedimentos e encaminhar cópias integrais dos mesmos;
 - 1.4. Em caso negativo, encaminhar as justificativas para a não instauração de quaisquer providências investigativas, e, se houver arquivamento, os relatórios e fundamentos que o embasaram.
1. Considerando que o furto de placas pode configurar agravante para outros crimes, nos termos do art. 61, II, alínea "b", do Código Penal, solicito:
 - 2.1. Avaliação da Secretaria sobre a necessidade de apuração aprofundada de crimes com essa natureza, especialmente quando houver indícios de envolvimento de agentes policiais;
 - 2.2. Análise sobre eventuais brechas no sistema de garantias relativas à integridade dos agentes públicos das forças de segurança, indicando como crimes dessa natureza devem ser enfrentados;
 - 2.3. Avaliação a respeito de eventuais medidas em curso ou previstas para fortalecer as instituições policiais e prevenir a prática de infrações por seus integrantes.
1. Solicito o encaminhamento, referentes aos 90 (noventa) dias anteriores à data das imagens mencionadas no item 1, dos seguintes registros:
 - 3.1. Imagens e áudios das câmeras corporais dos policiais que compunham a guarnição da viatura envolvida;
 - 3.2. Extrato do GPS da referida viatura;
 - 3.3. Registros de áudio das comunicações realizadas pela viatura ou por seus integrantes.
1. Sobre os integrantes da guarnição da viatura, solicito informar:
 - 4.1. se há inquérito ou investigação disciplinar instaurados previamente relacionados a qualquer um dos integrantes;
 - 4.2. se há indícios de que qualquer um dos integrantes mantém vínculo com pessoas envolvidas em atividades ilícitas.
1. Quanto à atuação da Secretaria em casos similares:
 - 5.1. Existem dados sobre quantos inquéritos ou procedimentos disciplinares foram





instaurados com foco em furto de placas por servidores públicos?

5.2. Há informações sobre a quantidade de crimes que se enquadram como cometidos para “facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime”, nos termos do art. 61, II, “b”, do Código Penal?

5.3. Existem registros sobre a quantidade de cenas de crime descaracterizadas, que tenham inviabilizado a perícia?

5.4. Caso tais estatísticas não existam, há previsão de implantação de mecanismos para sua coleta e monitoramento?

JUSTIFICATIVA

A imprensa veiculou imagens que indicam possível envolvimento de policiais militares no furto de placas de um veículo, corroborando a versão apresentada por uma pessoa que se identificou como vítima da ação.

A gravidade do conteúdo das imagens e a natureza da conduta atribuída aos servidores públicos em questão impõem a necessidade de acompanhamento rigoroso por parte desta Casa Legislativa.

É importante destacar que casos como esse representam risco à credibilidade das forças de segurança do Estado e evidenciam as consequências do enfraquecimento dos mecanismos de controle e disciplina, que são essenciais para o aprimoramento da política de segurança pública.

Diante disso, torna-se fundamental não apenas esclarecer os fatos em questão, mas também compreender o funcionamento e a efetividade dos instrumentos de integridade previstos na legislação, o que justifica a solicitação das informações acima, nos termos constitucionais.

Sala das Sessões,

Donato



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320038003900340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Donato** em **15/04/2025 14:45**

Checksum: **36314C40B895698ED39B4D6C8BB92BAD8A76CE48EACF87470E8650561247995D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320038003900340032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.